CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
Dever de cumprir e fazer realizar

Sarzedo – Minas Gerais – CEP: 32450-000
Tel.: (31) 3577-8000 Ramal: 204
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

GABINETE VEREADOR

ANTÔNIO TEIXEIRA DOS SANTOS DINIZ (PP)

VEREADOR TEIXEIRA
Teixeira sou eu... Teixeira é você... Teixeira já está trabalhando por você

REQUERIMENTO 26/2017

Sarzedo/MG, 08 de Maio de 2017.

Requeiro a Mesa Diretora, ouvido plenário, na forma regimental, que seja expedido oficio para o Poder Executivo solicitando que se faça um estudo sobre a viabilidade de estar fazendo um projeto de lei que disciplina o cartão auxilio alimentação aos servidores do município de Sarzedo.

Justificativa:

Tal iniciativa foi implantada no município de Ibirité, através da lei 2079 de 2013, sendo alterada pela lei 2178 de 2017, o auxilio cartão alimentação no valor de R$ 200,00 reais mensais, onde os servidores irão usufruir deste beneficio dentro do município, representando uma injeção na economia local, de aproximadamente R$ 10.800.000.00 (dez milhões e oitocentos mil reais) por ano.

Assim sendo, visando buscar sempre fomentar o desenvolvimento da nossa cidade e preocupados com a crise econômica do país, este projeto de lei irá gerar valoroso incremento nos estabelecimentos comerciais de nossa cidade gerando assim, mais empregos e rendas.

Assim sendo, agradeço meus nobres colegas desta casa pelo apoio do pedido em questão.

ANTONIO TEIXEIRA DOS SANTOS DINIZ
ANTÔNIO TEIXEIRA DOS SANTOS DINIZ-PP

Vereador 2017/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
Recebemos dia: 08/05/17
Horas: 16:26
Assinatura

OFÍCIO/GAB. Nº 109/2017.
Assunto: Resposta ao Requerimento nº 26/2017.
Câmara Municipal de Sarzedo/MG.

Ilustre Vereador,

Em resposta ao **Requerimento n° 26/2017,** advindo do gabinete do **Vereador Antônio Teixeira dos Santos Diniz**, a fim de que seja feito um estudo sobre a viabilidade de implantação do cartão auxilio alimentação para servidores do Município de Sarzedo, tem-se a informar que:

CONSIDERANDO os Princípios norteados da Administração Pública (Art. 37 CF/88);

CONSIDERANDO a atual crise econômica do País;

CONSIDERANDO o que prevê a Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a queda significativa de ICMS em virtude da redução da atividade mineradora desde 2014 neste Município;

CONSIDERANDO dotação orçamentária do exercício de 2017.

CONSIDERANDO por fim, o impacto econômico que pode ser gerado pela criação do cartão auxilio alimentação, no importe de R$ 200,00 (duzentos reais) para cada servidor, como sugerido poderia afetar projetos em curso na área da Saúde, Educação e Desenvolvimento Social;

Esta Administração informa a Egrégia Câmara Municipal que reconhece a ótima iniciativa do vereador, contudo, deixa de apreciar nesse momento a viabilidade de elaboração de projeto de lei para esse respectivo objeto.

Dessa forma, acreditando ter prestado as informações pertinentes ao caso, aproveito o ensejo para renovar mensagens de distinta consideração e elevado apreço.

Atenciosamente,

Sarzedo, 31 de Maio de 2017.

Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
Recebemos dia: 02/06/17.
Horas: 09:40
Assinatura

Ilmo. Sr.
Vereador Marcos Antônio de Almeida
Presidente da Câmara Municipal.
Sarzedo/MG.